

Bruxelas, 26 de maio de 2025  
(OR. en)

9393/25

DEVGEN 74  
FIN 555  
ACP 30  
RELEX 653

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 26 de maio de 2025

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 7798/25 + ADD 1

---

Assunto: Relatório anual de 2024 sobre a execução dos instrumentos de ação  
externa da União Europeia em 2023  
– Conclusões do Conselho (26 de maio de 2025)

---

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o Relatório anual de 2024 sobre a execução dos instrumentos de ação externa da União Europeia em 2023, aprovadas pelo Conselho na sua 4099.ª reunião realizada em 26 de maio de 2025.

**Relatório anual de 2024 sobre a execução dos instrumentos de ação externa da União Europeia em 2023**

**Conclusões do Conselho**

1. O Conselho recorda a importância de reforçar as parcerias internacionais da UE num contexto mundial cada vez mais imprevisível. Os instrumentos de ação externa da UE, a arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento e a Estratégia Global Gateway são instrumentos fundamentais para promover parcerias baseadas em interesses mútuos e a apropriação partilhada em todas as dimensões do desenvolvimento sustentável, promovendo, nomeadamente, a execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e do Acordo de Paris. É também do interesse estratégico da UE defender os valores democráticos, os direitos humanos e o direito internacional, fomentar a paz e a estabilidade e promover as prioridades políticas da UE, incluindo o apoio à ordem mundial assente em regras e em valores tendo o multilateralismo como princípio fundamental e a ONU no seu cerne. Desta forma, a ação externa da UE promove o papel e o impacto geopolítico da União, reforçando a sua influência estratégica a nível mundial, assim como a competitividade e a segurança económica, tanto da UE como dos seus parceiros, nomeadamente através de uma abordagem da Equipa Europa.
2. A cooperação para o desenvolvimento e as parcerias internacionais da UE são um esforço multidimensional. Tendo em conta a evolução do panorama internacional, a UE deve estar preparada para adaptar e aperfeiçoar a sua abordagem dos instrumentos de ação externa, nomeadamente assegurando o seu alinhamento com as prioridades políticas da UE e promovendo um multilateralismo eficaz. Com base nos resultados alcançados no âmbito da Estratégia Global Gateway, o setor privado deve continuar a participar nas atividades de cooperação para o desenvolvimento a nível local nos países parceiros, com base numa colaboração mais estreita entre as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros da UE.

3. O Conselho regista que a UE e os seus Estados-Membros são coletivamente o maior parceiro de desenvolvimento (contribuindo com mais de 42 % da ajuda pública ao desenvolvimento), o maior bloco comercial e um dos principais prestadores de ajuda humanitária do mundo. A UE e os Estados-Membros, através de uma abordagem da Equipa Europa, salvam vidas, atenuam o sofrimento, contribuem para o desenvolvimento sustentável, a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades e para a paz e a estabilidade, nomeadamente através donexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz, bem como do combate às alterações climáticas e à perda de biodiversidade.
4. O Conselho salienta que a coerência entre as políticas da UE em matéria de desenvolvimento, política externa, clima, economia, comércio, segurança, defesa e migração, bem como entre as suas políticas internas de um modo mais geral, deverá ser reforçada em consonância com as respetivas competências e, se for caso disso, facilitada pelos seus instrumentos de financiamento externo.
5. O Conselho congratula-se com o relatório anual de 2024 sobre a execução dos instrumentos de ação externa da União Europeia em 2023 e com os esforços nele empreendidos para mostrar de que forma a ação externa da UE contribui para a execução das prioridades políticas da UE. O relatório abrange os principais aspetos do apoio financeiro da UE em 2023 no que toca às parcerias internacionais, à política europeia de vizinhança, à ajuda humanitária e à proteção civil, à política de alargamento da UE, à paz, à segurança e à defesa, à capacidade de resposta e preparação para situações de crise e aos objetivos geoestratégicos da UE. O Conselho insta a Comissão a prestar mais informações sobre as operações de financiamento e investimento abrangidas pela Garantia para a Ação Externa, tal como recomendado no parecer 03/2024 do TCE, e sobre as recomendações formuladas pelo TCE nos seus relatórios e pareceres. O Conselho congratula-se com a publicação atempada do relatório, em conformidade com o artigo 41.º do Regulamento IVCDCI – Europa Global.
6. O Conselho sublinha a importância do relatório para a transparência e a responsabilização da ação externa da UE, fornecendo assim informações essenciais para o exercício da sua orientação política. O Conselho reconhece o importante papel que os relatórios anuais e o sistema de acompanhamento e avaliação subjacente desempenham na avaliação dos progressos realizados pela UE na execução da Agenda 2030 e do Acordo de Paris. O Conselho sublinha a importância de apresentar relatórios sobre os resultados.

7. O Conselho congratula-se com a apresentação de relatórios sobre a execução da Estratégia Global Gateway, que apoia a política de desenvolvimento da UE e outros objetivos estratégicos da UE, bem como sobre os resultados alcançados por uma abordagem da Equipa Europa bem coordenada, nomeadamente no que respeita à execução das iniciativas da Equipa Europa. O Conselho incentiva a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a apresentar exemplos de projetos da Estratégia Global Gateway, conforme adequado, a fim de aumentar a visibilidade da execução desta Estratégia. O Conselho salienta a importância de a UE colaborar com o setor privado, nomeadamente para aumentar os investimentos no desenvolvimento sustentável e reforçar a competitividade da UE. O Conselho aprecia os esforços envidados na execução da Estratégia Global Gateway, incluindo a aprovação de projetos emblemáticos, a realização do primeiro Fórum Global Gateway e o lançamento do Corredor de Lobito.
8. O Conselho congratula-se com o facto de o relatório dar conta do apoio que a UE continuou a prestar para fazer face às consequências da guerra de agressão injustificável, não provocada e ilegal da Rússia contra a Ucrânia, incluindo o apoio à Ucrânia e aos parceiros da sua vizinhança mais afetados, bem como aos países parceiros do resto do mundo. A UE continuará a trabalhar em estreita colaboração com a Ucrânia e a República da Moldávia e a apoiar os seus esforços de reforma na sua via europeia. O Conselho salienta que a UE continua a prestar um grande apoio a outros países parceiros, em especial aos países menos desenvolvidos (PMD) e aos países mais vulneráveis e frágeis. O Conselho recorda igualmente a importância da ajuda humanitária prestada em 2023, de forma segura e sem entraves e em consonância com os princípios humanitários, a Gaza, ao Sudão e a outras zonas afetadas por conflitos.
9. O Conselho recorda a importância de uma abordagem de parceria, salientando o sentido de apropriação e o diálogo político regular com os países parceiros. O Conselho sublinha a importância que a Cimeira UE-CELAC e a Cimeira dos Balcãs Ocidentais têm para a ação da UE no domínio das relações externas. O Conselho saúda o Acordo de Samoa<sup>1</sup>, enquanto meio para reforçar a cooperação em matéria de democracia e direitos humanos, estabilidade macroeconómica, economia e comércio, transição para a energia verde, migração e mobilidade. O Conselho saúda igualmente o Memorando de entendimento sobre uma parceria estratégica e global entre a União Europeia e a Tunísia.

---

<sup>1</sup> Acordo de Parceria entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Membros da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico, por outro.

10. O Conselho congratula-se com o facto de o relatório dar conta do apoio prestado pela UE ao desenvolvimento humano, em particular no que respeita à saúde e à educação, ao combate às desigualdades, incluindo a desigualdade de género, à segurança alimentar e à nutrição, à energia e aos desafios emergentes, bem como do apoio e dos compromissos em matéria de financiamento relacionado com o clima e a proteção da biodiversidade. O Conselho salienta a importância de garantir o reforço do financiamento da ação climática, nomeadamente através da mobilização do setor privado, de assegurar que o financiamento dá resposta à atenuação e à adaptação e que chega às comunidades mais vulneráveis, incluindo os PMD, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral. O Conselho salienta que a corrupção constitui um sério obstáculo ao desenvolvimento sustentável e sublinha que os esforços de luta contra a corrupção são fundamentais para aumentar a transparência e a eficiência. O Conselho reconhece igualmente a importância da apropriação local e assinala que os países parceiros são os principais responsáveis pelo seu próprio desenvolvimento.
11. O Conselho congratula-se com a atenção dedicada no relatório à migração e às deslocações forçadas, e recorda a importância de conceber, financiar e implementar iniciativas da UE destinadas especificamente ao combate à migração irregular e às deslocações forçadas, nomeadamente dando resposta às suas causas profundas, apoiando as comunidades de acolhimento e reforçando a cooperação em matéria de regresso, readmissão e reintegração sustentável, bem como maximizando o impacto da migração regular no desenvolvimento, em consonância com as competências nacionais. O Conselho incentiva a Comissão a continuar a sublinhar o apoio da UE na resposta a estes desafios.
12. O Conselho congratula-se com o facto de o relatório dar particular atenção ao apoio da UE à transição digital dos países parceiros, transição essa que tem como condição prévia fundamental a existência de uma infraestrutura digital segura e fiável. O Conselho saúda a atenção dedicada às atividades da Plataforma Digital para o Desenvolvimento (Plataforma D4D), a fim de promover ativamente o modelo de transformação digital da UE centrado no ser humano nos países parceiros, bem como a crescente atenção dedicada pela Comissão à ciber-resiliência, ao reforço das cibercapacidades e à inteligência artificial.

13. O Conselho sublinha a importância da monitorização do impacto dos instrumentos de ação externa da UE e de garantir que estes cumprem efetivamente todas as metas estabelecidas nos respetivos quadros jurídicos e nas orientações políticas e estratégicas do Conselho.
- O Conselho louva os esforços realizados para que, no período de 2021-2023, do total dos compromissos em matéria de ajuda pública ao desenvolvimento 35,5 % fossem consagrados ao apoio à proteção social e ao desenvolvimento humano, 15 % a questões relacionadas com a migração e as deslocações forçadas, 12,9 % ao apoio à educação e 22,1 % ao apoio aos direitos humanos, à democracia e à boa governação, bem como a tendência no sentido de que 85 % das ações contribuíssem para a igualdade de género. O Conselho toma nota dos progressos realizados na consecução dos objetivos institucionais e estratégicos da Comissão estabelecidos no Terceiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género – «Uma Agenda Ambiciosa para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres na Ação Externa da UE», tal como acolhido favoravelmente nas conclusões da Presidência e refletido no relatório anual. O Conselho convida a Comissão a prosseguir os seus esforços constantes para alcançar a meta climática e o indicador G2 em matéria de igualdade de género no âmbito do IVCDI – Europa Global, e a continuar a fornecer informações anuais atualizadas ao Conselho. O Conselho solicita à Comissão que, em futuros relatórios, dê destaque aos dados sobre todas as metas e à ação da UE nos PMD.
14. O Conselho congratula-se com a diversidade de ferramentas e modalidades de execução previstas pelos instrumentos de ação externa, que constitui um trunfo para as parcerias internacionais da UE. Esses instrumentos permitem à UE conceber respostas adequadas e flexíveis aos desafios mundiais e adotar abordagens específicas e diferenciadas, o que reforça a posição da UE enquanto parceiro fiável. O Conselho reconhece o valor de trabalhar com diversos parceiros de execução, nomeadamente com instituições europeias para o financiamento do desenvolvimento, agências para o desenvolvimento e agências de crédito à exportação, e de recorrer a um vasto leque de modalidades de cooperação, como a cooperação técnica, os intercâmbios entre pares, a assistência técnica, a geminação, o apoio orçamental, o apoio a projetos, o financiamento das organizações da sociedade civil e dos intervenientes locais, o financiamento misto e os instrumentos de investimento.
15. O Conselho aprecia a contínua melhoria dos relatórios dos serviços da Comissão e do SEAE relativos aos resultados concretos dos projetos e programas da UE, incluindo os resultados e os anexos financeiros, assim como a atualização contínua do monitor em linha da iniciativa da Equipa Europa e da programação conjunta. Além disso, o Conselho congratula-se com os novos anexos relativos ao apoio orçamental e com a nova secção relativa à arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento. O Conselho incentiva a Comissão a incluir no próximo relatório uma breve avaliação geral do estado de implementação do roteiro da arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento.

16. O Conselho apela à alta representante para que convide as delegações da UE a exercerem plenamente o seu papel de coordenação da Equipa Europa ao envolverem estreitamente as embaixadas residentes e não residentes dos Estados-Membros.
17. O Conselho salienta a necessidade de continuar a reforçar as atividades de comunicação, nomeadamente através de uma estreita coordenação a nível dos países parceiros entre as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros, tendo em conta as especificidades nacionais e regionais. O Conselho congratula-se com a organização de missões políticas de alto nível no formato «Equipa Europa», que contribuam para a visibilidade da UE e dos seus Estados-Membros enquanto parceiros credíveis e fiáveis a favor do desenvolvimento sustentável. O Conselho apoia igualmente as atividades destinadas a combater a manipulação da informação e a ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação.
18. O Conselho acolhe favoravelmente os esforços destinados a promover a igualdade de oportunidades e a cumprir os requisitos de acessibilidade das pessoas com deficiência, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
19. O Conselho apela a que, no futuro, se leve a cabo uma reflexão coletiva sobre o formato do relatório, com vista a melhorar a disponibilidade atempada dos dados e a facilitar a comunicação sobre os resultados, preservando simultaneamente o importante papel do relatório em matéria de prestação de contas. A este respeito, sublinha igualmente a importância da comparabilidade dos dados ao longo dos anos.

---